



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Av. Fernando Corrêa da Costa, n 2367 - Bairro Boa Esperança, Cuiabá/MT, CEP 78060-900
Telefone: (65)3615-8000 - <http://www.ufmt.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23108.013363/2020-64

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/UFR/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI. PROCESSO Nº 23108.013363/2020-64, PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL

SUB-ROGANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei 5.647, de 10/12/70 e Decreto nº 69.370, de 17/10/71, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00, estabelecida em Cuiabá-MT, Campus Universitário, Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367, Bairro Boa Esperança, CEP 78.060-900, doravante denominada de **SUB-ROGANTE**, representada neste ato por seu Reitor, **Prof. EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 689710 – SSP/MT e CPF n.º 570.508.131-68, residente e domiciliado no município de Cuiabá-MT.

SUB-ROGADA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, Instituição de Ensino Superior com personalidade jurídica de direito público, instituída pela Lei 13.367, de 30/03/2018, inscrita no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, estabelecida na Av. dos Estudantes, nº 5055, Bairro Cidade Universitária, CEP 78736-900, Rondonópolis-MT, doravante denominada de **SUB-ROGADA**, neste ato representado pela sua Reitora Pró-tempore, **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade 0907720-0/MT, CPF 038.896.476-69, residente e domiciliada na cidade e município de Rondonópolis – MT.

CONTRATADA: OUTIMPRESS SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.858.637/0001-74, situada na Rua dos Girassóis, nº 550, bairro Jardim Cuiabá, cidade de Cuiabá/MT, CEP 78043-132, telefone (65) 3023-8700, e-mail: jony@outimpress.com.br, neste ato representado pelo **Sr. JONY MARCELO PEREIRA DE CAMARGO**, portador do CPF nº 571.444.191-53, RG nº 830104 – SSP/MT, denominada **CONTRATADA**.

As signatárias têm entre si justas e avençadas, e celebraram o presente Termo Aditivo para a Sub-rogação contratual, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 6.204/2007, subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto licitado e normas aplicáveis à espécie aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUB-ROGAÇÃO** do Contrato nº 102/FUFMT/2018, firmado originalmente pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO** (sub-rogante), transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS** (sub-rogada).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência do presente termo aditivo é a partir de 01/05/2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faz-se necessária, a partir do início da vigência do presente Termo Aditivo, a alteração do seguro garantia do Contrato, para os dados e informações do Contrato após a sub-rogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PTRES	170241
Fonte:	8100
Nat. Despesa:	339039
UGR:	156677
PI:	NUFR1G01FXN

No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PELA CONTRATADA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total do Contrato nº 102/UFR/2018 com direitos e obrigações da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO** (sub-rogante) para a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS** (sub-rogado).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 102/UFR/2018 a que se refere este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Incumbirá à **SUB-ROGADA**, no prazo estipulado na Lei n.º 8.666/93, atualizada, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimirem questões oriundas do presente TERMO ADITIVO, fica eleito o Foro da Seção Judiciária Federal de Mato Grosso.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO em **03 (três)** vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se em juízo e fora dele, por si e por seus sucessores legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os atos praticados de gestão ou execução contratual até a data de 30/04/2020 são de total responsabilidade da Sub-rogante, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à Sub-rogada.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

Reitor da FUFMT

SUB-ROGANTE

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Reitora Pró-tempore da UFR

SUB-ROGADA

JONY MARCELO PEREIRA DE CAMARGO

Empresa Contratada

TA_042/2020



Documento assinado eletronicamente por **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA, Docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, em 30/03/2020, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA, Reitor(a) da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, em 30/03/2020, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONY MARCELO PEREIRA DE CAMARGO, Usuário Externo**, em 14/04/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2384672** e o código CRC **231C89F7**.



Referência: Processo nº 23108.013363/2020-64

SEI nº 2384672